



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PORTARIA Nº 15 /2015 DE 01 JULHO DE 2015

"CONCEDE PROGRESSÃO DE NÍVEL E CLASSE DA SERVIDORA **MARLUCIA SILVA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

SIDNEY DE SOUZA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o término do estágio probatório, e, o enquadramento, de acordo com a escolaridade da servidora **MARLUCIA SILVA DE SOUZA**;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1373/2011, que prevê a progressão horizontal (classe) após o estágio probatório a cada 730(setecentos e trinta) dias de efetivo exercício e a progressão vertical(nível) com a apresentação de títulos, diplomas ou certificados aos servidores de carreira desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedidos a progressão na carreira, da Servidora **MARLUCIA SILVA DE SOUZA**, matrícula 088, para a Classe II, Nível C, a partir de 01/02/2015.


Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Jaciara – MT, 01 de julho de 2015.

  
Vereador **SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
Presidente

Registrada e Publicada em conformidade com a legislação vigente.

DATA SUPRA

MENAH REMBERG GUIMARAES DA SILVA  
Coordenador Administrativo